

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA ETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 04 de março de 2013

CIRCULAR SINDPD Nº 003/13

REF: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2013

Em cumprimento aos artigos 578 e 600 da CLT, publicamos Edital - Contribuição Sindical, no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, edições de 14/02/2013, 25/02/2013 e 01/03/2013, anexamos Guia para o devido recolhimento.

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD - inscrito no CNPJ sob nº 55.537.666/0001-75, por intermédio de seu presidente abaixo assinado, conforme artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho, COMUNICA às Empresas de Processamento de Dados, de Servicos de Computação, de Informática, de Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Programas de Informática, Banco de Dados, Assessoria, Consultoria, Produtores e Licenciadores de Software, ecommerce e serviços de informática em geral, inclusive quanto às empresas abrangidas pela lei nº 9.317/96, alterada pela Lei nº 9.732/98, sejam elas privadas ou de economia mistas, e os Trabalhadores em processamento de dados, em computação, em informática e em tecnologia de informação, que prestam serviços nos sistemas de informática, processamento de dados ou processamento da informação, rede mundial de computadores, processamento da informação, serviços de informática, de controle técnico de equipamentos e computadores, alcançado os digitadores, perfuradores, operadores de data-entry, programadores de dados, controladores de qualidade, schedulers, auxiliares de codificação e controle, técnicos de teleprocessamento, técnicos de manutenção de equipamentos periféricos, tecnólogos em processamento de dados e computação, operadores de computadores e equipamentos periféricos, operadores de microcomputadores, operadores de microfilmagem, programadores de computadores e microcomputadores, analistas de sistemas computadorizados, analistas de organização e métodos em sistemas computadorizados, analistas de produção, analistas de suporte, analistas de software, analistasprogramadores e programadores analistas, analistas consultores, administradores de banco de dados, auditores em processamento de dados, gerentes de sistemas, de suporte técnico, de software, de produção em sistemas de processamento de dados e demais atividades, vinculadas a processamento de dados, serviços de computação, informática e tecnologia da informação, no Estado de São Paulo que, no mês de MARÇO de 2013 deverão descontar dos salários, brutos, de seus empregados, a quantia correspondente a UM DIA DE REMUNERAÇÃO, ou seja, 1/30 (um trinta avos), a título de Contribuição Sindical. Os valores descontados deverão ser depositados na CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de suas agências, no Estado de São Paulo, no decorrer do mês de ABRIL do corrente ano. As Empresas cadastradas no SINDPD receberão as Guias de Recolhimento e Informações, através dos Correios ou poderão obtê-las no site www.sindpd.org.br; as não cadastradas poderão retirá-las diretamente na sede do SINDPD, no endereço da Av. Angélica, 35, São Paulo, SP, para onde, também, DEVERÃO ser encaminhados os comprovantes de pagamento e a relação dos empregados contribuintes, na forma do artigo 583, § 2º da CLT. O não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo implicará nas penalidades previstas no artigo 600 da CLT e no artigo 7º da Lei Federal nº 6.986, de 13 de abril de 1982.

Esclarecemos ainda que na forma do artigo 583, § 2º, da CLT, as Empresas <u>deverão</u> encaminhar ao SINDPD/SP o comprovante de pagamento da contribuição sindical, acompanhado da relação dos empregados e de seus respectivos salários.

Atenciosamente

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
Presidente

jgon/rc

FUNDADO EM 14/08/1984 - CNPJ 55.537.666/0001-75 - Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01227-000 www.sindpd.org.br • e-mail: sindpd@sindpd.org.br - Central de Atendimento: 11 3823-5600

* Araçatuba - Rua Bandeirantes, 875 - Centro - CEP 16010-090 - Tel: (18) 3622-1326 * Araraquara - Rua Japão, 289 - Jd. Primavera - CEP 14802-315 - Tel: (16) 3331-1454 * Bauru - Av. Getúlio Vargas, 21-51 - Salas 21, 22 e 23 - Ed. Business Office - Jardim Europa - CEP 17017-383 - Tel: (14) 3234-4965 * Campinas - Av. Francisco Glicério, 1717 - Cjs. 71/72 - Centro - CEP 13012-000 - Tel: (19) 3237-1030 * Presidente Prudente - Av. Cel. José Soares Marcondes, 871 - Sl. 112 - Bairro Bosque - CEP 19010-080 - Tel: (18) 3908-3555 * Ribeirão Preto - Rua Cândido Portinari, 75 - CEP 14020-140 - Tel: (16) 3610-6156 * Santos - Rua Ana Costa, 79 - Cj. 82 - Vila Mathias - Cep 11060-001 - Tel: (13) 3235-3707 * São José dos Campos - Rua Major Vaz, 274 - Vila Adyanna - CEP 12243-670 - Tel: (12) 3942-9705 * São José do Rio Preto - Rua Silva Jardim, 2.378 - Boa Vista - CEP 15025-065 - Tel: (17) 3234-2597 * Sorocaba - Rua Sete de Setembro, 287 - Salas 91 e 92 - Centro - CEP 18005-001 - Tel: (15) 3231-4592 * Jundiaí Sub-regional - Av. Jundiaí, 555 - Anhangabaú - CEP 13208-051 - Tel: (11) 497-0423